



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 073/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 05/7/2010.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Homologa o Ato Executivo nº 042/2010-CSA, que aprovou o Quadro de Horário de Trabalho Docente em Regime de Trabalho TIDE.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário Docente, referente ao ano de 2010;
Considerando o Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);
Considerando o contido no Ato Executivo nº 042/2010-CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 18ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Ato Executivo nº 042/2010-CSA, que aprovou o Quadro de Horário de Trabalho Docente em Regime de Trabalho TIDE, conforme abaixo:

Professora	Departamento
Suzie Tercei Kaetsu	Administração

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 29 de junho de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.